



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.914, DE 24 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.393.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Encargos Especiais (EE) e à Câmara Municipal de Duque de Caixas (CMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 5.393.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária ns seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.06	483.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.06	50.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	1.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.01	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	600.000,00
EE	EE	20.01.12.272.0071.0.0003	3190.01.00	420.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.11.00	1.000.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.39.00	1.540.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.32.06	533.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0021.1.0021	4490.51.00	1.000.000,00
SMO	GS	13.01.18.543.0027.1.0027	4490.51.01	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.52.03	600.000,00
EE	EE	20.01.10.272.0071.0.0002	3190.01.00	420.000,00
CMDC	GS	30.01.01.031.0012.1.0138	4490.51.00	2.540.000,00

[Handwritten signature]

5056

24
hh

05 2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Maio de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal